SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 201 - DE 25 DE MARÇO DE 1974

EMENTA: - Aprova o funcionamento do Curso de Aperfeiçoa mento em "PSICOLOGIA DA APRENDIZAGEM E PER CEPÇÃO".

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Superior de Ensino e Pes quisa, em sessão realizada no dia 21 de janeiro de 1974, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

- Art. 1º Fica aprovado o funcionamento do Curso de Aperfeiçoamen to em "PSICOLOGIA DA APRENDIZAGEM E PERCEPÇÃO", nos ter mos do Regulamento anexo que faz parte integrante da presente Resolução.
- Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 25 de março de 1974.

Prof. Dr. CLOVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Reitor

Presidente do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa

REGULAMENTO DO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM "PSICOLOGIA DA APRENDIZA GEM E PERCEPÇÃO.

- Ol O Curso de Aperfeiçoamento em Psicologia da Aprendizagem e Percepção destina-se a ministrar conhecimentos nessa disciplina, em nível superior ao de Graduação.
 - 1.1 O campo de estudos da disciplina seria dividido em duas partes:
 - 'a Aprendizagem
 - b Percepção
- 02 A coordenação didático-científica do Curso caberá ao Depart<u>a</u> mento de Filosofia, Psicologia e Ciências Sócio-Políticas.
- 03 A responsabilidade do Curso caberá ao Professor Assistente S<u>A</u>
 MUEL MARIA DE AMORIM E SÁ.
- 04 O Curso será ministrado pelo Prof. JOÃO CLÁUDIO TODOROV, do De partamento de Psicologia da Universidade de Brasília.
- 05 O curso será realizado durante o mês de julho de 1974, em tem po integral, de acordo com o calendário especial e compreende rá um total de 130 (cento e trinta) horas, sendo 120 (cento e vinte) horas destinadas a aulas teóricas e 10 (dez) horas à verificação da aprendizagem, correspondendo a oito créditos.
- 06 O programa do Curso compreenderá os seguintes tópicos:

I - A APRENDIZAGEM

- a) Fundamentos da investigação científica do comport<u>a</u> mento.
 - a.1 O surgimento da ciência PSICOLOGIA;
 - a.2 A Análise Experimental do comportamento.
- b) Conceitos básicos em Aprendizagem.
 - b.1 Os procedimentos de Pavlov;
 - b.2 A extensão dos conceitos pavlovianos;
 - b.3 O comportamento operante:
 - 1. Análise de unidades fundamentais;
 - 2. Análise de unidades comportamentais compostas;
 - 3. Análise de contingências complexas;
 - 4. Dinâmica do reforçamento. *

II - A PERCEPÇÃO

- a) Percepção e Psicofísica.
- b) Psicofisiologia da Percepção.
- c) Variaveis no processo perceptivo.
- 07 Poderão inscrever-se ao Curso, até um máximo de 40 vagas, os candidatos que satisfizerem as condições abaixo, em escala de

prioridades:

- a) docentes que lecionam Psicología e pertencem ao Departamen to de Filosofía, Psicología e Ciências Sócio-Políticas;
- b) docentes que lecionam Psicologia no Centro de Educação;
- c) docentes que lecionam Psicologia no Centro Bio-Médico;
- d) licenciados em Pedagogia;
- e) graduados em Medicina que tenham cursado as disciplinas Psicologia Médica ou Psiquiatria;
- f) docentes do Departamento de Filosofia, Psicologia e Ciên cias Sócio-Políticas que tenham cursado uma das seguintes disciplina:
 - Introdução à Psicologia
 - Psicologia Geral
 - Psicologia Social
 - Psicologia Educacional
- 08 As inscrições serão feitas na Secretaria do Centro de Filosofia e Ciências Humanas, em requerimento dirigido ao Diretor.
- O9 Se as inscrições ultrapassarem o número de vagas será feita se leção dos candidatos pelo Departamento de Filosofia, Psicolo gia e Ciências Sócio-Políticas, observada a escala de priorida des e de acordo com a avaliação do curriculum vitae dos candidatos.
- 10 O Curso será realizado nas instalações do Campus universitário, em sala designada pelo Diretor do DERCA.
- 11 A verificação da aprendizagem será feita:
 - a) por um exame final escrito, realizado após o término das au las previstas no programa;
 - b) por um trabalho individual realizado no decorrer do Curso, sobre tema previamente distribuído.
- 12 Seráfornecido certificado de Curso de Aperfeiçoamento, nos ter mos do Regimento Geral, art. 133 "a", aos alunos que tiverem obtido:
 - a) frequência mínima de 80% (oitenta por cento) às atividades do Curso:
 - b) conceito R ou superior em ambas as provas para verificação da aprendizagem.
- 13 O Curso será custeado pela Universidade Federal do Pará, estan do as despesas discriminadas em anexo.

14 - Serão cobradas as seguintes taxas:

14.1 - INSCRIÇÕES

- b) outros candidatos Cr\$ 300,00
- c) fornecimento de certificados Cr\$ 100,00
- 15 Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Filosofia, Psicologia e Ciências Sócio-Políticas.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 25 de março de 1974.

Prof. Dr. CLÓVIS CUNHA DA GAMÁ MALCHER

Reitor

Presidente do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa